



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

DECRETO Nº 5.169, 04 DE JANEIRO DE 2018.

*Aprova o Regulamento do Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa para 2018 nos termos da Lei nº 3.577, de 09 de fevereiro de 2006.*

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das  
regras para o Festival de Músicas Carnavalescas de  
Mococa de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Festival de Músicas Carnavalescas de Mococa  
– FEMUC será realizado nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2018, no Palco das  
Quadras da Cidadania, com início às 20:00 horas.

Parágrafo Único: Por medida de segurança fica desde já  
estabelecido que caso não seja possível realizar o FEMUC 2018 no local acima  
descrito por motivos de chuva, o mesmo acontecerá na Casa da Cultura "Rogério  
Cardoso", ou outro local determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 2º. Os interessados poderão se inscrever, no  
FEMUC, com músicas inéditas neste festival, em qualquer das seguintes categorias  
musicais:

Categoria 1: Marchas; Marchas Rancho e Frevos;

Categoria 2: Samba.

Art. 3º. A Comissão Julgadora do FEMUC será composta  
por 05 (cinco) membros com conhecimentos musicais, escolhidos pela comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

organizadora do festival, considerando relevantes socialmente os serviços prestados por eles.

Parágrafo 1º- Cada membro da Comissão Julgadora julgará e concederá notas para cada um dos quesitos mencionados nos incisos do artigo 5º.

Parágrafo 2º- As notas conferidas pelos membros da Comissão Julgadora serão em planilhas próprias, devidamente identificadas pelo nome e assinatura de cada julgador e, ao final, serão entregues ao Organizador do FEMUC.

Art. 4º. O FEMUC será composto por 2 (duas) etapas:

I – Etapa classificatória, da seguinte forma:

- a) Dia 09/02/2018 apresentação das 20 selecionadas, e divulgação dos resultados das 10 classificadas para a final, no dia 10/02/2018, a partir das 20:00 horas, no Palco das Quadras da Cidadania;
- b) Dia 10/02/2018 apresentação das 10 classificadas, julgamento e entrega dos troféus aos premiados, a partir das 20:00 horas, no Palco das Quadras da Cidadania.

Art. 5º. As músicas apresentadas serão avaliadas pelos membros da Comissão Julgadora, pelos seguintes quesitos, aos quais se atribuirá nota entre 01 (um) e 10 (dez) pontos:

- I – Melodia (quesito 01);
- II – Letra de música (quesito 02);
- III – Harmonia (quesito 03);
- IV – Afinação (quesito 04);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

Parágrafo Único – A soma dos pontos dados a cada participante determinará a ordem do vencedor, segundo e terceiro, colocados de cada categoria.

Art. 6º. Serão conferidos prêmios, em troféus e em dinheiro, ao primeiro, segundo, terceiro colocados de cada categoria.

Parágrafo Único – Também serão conferidos prêmios, em troféu e em dinheiro, ao melhor interprete.

Art. 7º. Os prêmios em dinheiro serão os seguintes:

I – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) ao primeiro colocado e entrega de Troféu;

II – R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao segundo colocado e entrega de Troféu;

III – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) ao terceiro colocado e entrega de Troféu;

IV – R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para o melhor interprete e entrega de Troféu;

Parágrafo 1º – Em caso de empate em números de pontos, o valor do prêmio destinado àquelas colocações que obtiveram o empate, serão somados e divididos de forma igual para cada participante. Neste caso, não se concederá premiação à colocação imediatamente posterior àquelas empatadas, caso exista.

Art. 8º. Após cada etapa do FEMUC as planilhas contendo as notas dos membros julgadores, serão divulgadas na presença do público e dos participantes, caso queiram, e as notas computadas pelo Presidente da Comissão Organizadora do FEMUC de 2018, ou outra pessoa por ele designada, que declarará os classificados para a etapa final e os vencedores da etapa final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

---

Parágrafo 1º - As planilhas de votação não identificadas pelo nome e assinatura do membro julgador serão consideradas nulas para todos os efeitos.

Parágrafo 2º - Em até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do FEMUC, o Organizador da Comissão do FEMUC de 2018, lavrará relatório, devidamente assinado, contendo todos os fatos havidos durante o FEMUC, bem como os vencedores e a premiação conferida a cada um deles, anexando as planilhas de votação, cuja via original será arquivada no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 9º. As inscrições para o FEMUC de 2018 serão realizadas entre os dias 08 à 26/01/2018, das 9:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de Mococa – Casa da Cultura “Rogério Cardoso”.

Parágrafo 1º - Cada participante do FEMUC poderá se inscrever 03 (três) músicas e cada interprete poderá defender até 03 (três) músicas mesmo em parceria.

Parágrafo 2º - Cada participante deverá apresentar, no ato da inscrição, três cópias cifradas e datilografadas ou digitadas das letras musicais, bem como a gravação da música, com qualquer acompanhamento, a critério do participante, em *compact disc* e 02 (dois) litros de leite, que serão destinados a Casa de Acolhimento em Barretos.

Parágrafo 3º - Serão selecionadas, dentre os inscritos, 20 (vinte) músicas para a etapa classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

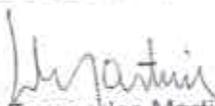
---

Parágrafo 4º - A seleção a que se refere o parágrafo 3º será feita pelos membros da Comissão Organizadora, utilizando os mesmos critérios mencionados no artigo 5º, no que couber.

Art. 10º. A Comissão Organizadora do FEMUC disponibilizará aos participantes classificados para a etapa classificatória, um maestro para a confecção da partitura e arranjo musical, bem como uma banda musical para a realização de ensaios, em dias e horários previamente estabelecidos.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de janeiro de 2018.

  
Wanderley Fernandes Martins Junior  
Prefeito Municipal